



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.795/91 "

= DISPÕE SOBRE EQUIPARAÇÃO DE SALÁRIO=

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

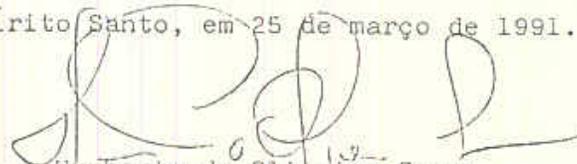
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica equiparado o salário de Técnico Operacional ao de Professor de Música, conforme Anexo II e artº 43 da lei nº 1.781/90 e eleva o nível de Desenhista , de carreira II para carreira VI, conforme Anexo I, página 8, da Lei 1.772/90 de 31-05-90.

Artº 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 25 de março de 1991.


Humberto de Oliveira Serra
- Prefeito Municipal-

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 25/03/1991.


Ezequiel Barcellos
- Chefe de gabinete-